



**EDITAL 005/2018**  
**(RETIFICADO EM 24/9/2018)**

**Edital de abertura do processo de seleção para ingresso no curso de  
Mestrado em Estudos Linguísticos em 2019/1**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas inscrições para o Processo Seletivo para novos/as alunos/as para o Mestrado Acadêmico em Estudos Linguísticos, composto pelas seguintes linhas de pesquisa: (1) LINHA 1: Estudos analítico-descritivos da linguagem; (2) LINHA 2: Estudos sobre texto e discurso; (3) LINHA 3: Estudos em Linguística Aplicada. A vigência deste edital é de 17 de setembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018, para ingresso de novos alunos em março de 2019, de acordo com as disposições a seguir detalhadas. Neste Processo Seletivo, o nível de Mestrado destina-se a candidatos que concluíram a Graduação ou são prováveis formandos em Letras ou área afim, conforme estabelecem os itens 3.1 e 3.3 deste edital. Tanto a titulação como a aprovação em prova de proficiência em leitura em língua estrangeira, ou em língua portuguesa, no caso de estrangeiro, ou a obtenção de sua equivalência são pré-requisitos para matrícula e ingresso no Mestrado. Este edital é integrado por: Anexo I (Formulário de Inscrição para Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Estudos Linguísticos), Anexo II (Roteiro para elaboração do anteprojeto de dissertação), Anexo III (Requerimento de isenção da taxa de inscrição) e Anexo IV (Sugestões de leitura para a realização da prova de conhecimentos específicos em Linguística). O presente edital, seus anexos, formulários e indicações de local e horário de realização das provas e entrevistas estarão disponíveis na página do PPGEL/UFES: <http://www.linguistica.ufes.br>

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo seletivo é regido por este edital, pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL) da UFES, pelas Resoluções nº 11/2010 (Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo) e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da UFES, e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFES.
- 1.2 Foi nomeada pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL a comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, de que trata este edital.
- 1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Vitória, nas dependências da UFES, Campus Goiabeiras.
- 1.4 Serão aceitas inscrições realizadas por meio do serviço de encomendas expressas na forma do item 4.5.
- 1.5 O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 7h às 21h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN)  
Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação (SIP)

Prédio Professora Bárbara Weinberg – Térreo, Sala 108  
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras – Vitória/ES - CEP 29075-910  
Telefone: (27) 4009-2524

## 2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 As vagas são referendadas pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL, de acordo com a disponibilidade do corpo docente, e estão em conformidade com as normas da CAPES, respeitando o equilíbrio de distribuição das vagas nas respectivas Linhas de Pesquisa.
- 2.2 O número de vagas oferecidas, por linhas de pesquisa e por orientador/a, para ingresso no primeiro semestre de 2019, restringe-se à quantidade de ATÉ 21 (vinte e uma) vagas, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>
<b>LINHA 1: Estudos analítico-descritivos da linguagem</b>	
Prof. Dr. Alexsandro Rodrigues Meireles	2
Profa. Dra. Edenize Ponzó Peres	1
Profa. Dra. Gesieny Laurett Neves Damasceno	1
Profa. Dra. Lilian Coutinho Yacovenco	2
Profa. Dra. Luciana Moraes Barcelos	1
Profa. Dra. Maria Marta Pereira Scherre	1
<b>LINHA 2: Estudos sobre texto e discurso</b>	
Profa. Dra. Júlia Maria Costa de Almeida	1
Prof. Dr. Luciano Novaes Vidon	1
Prof. Dr. Luís Fernando Bulhões Figueira	1
Profa. Dra. Maria da Penha P. Lins	1
Prof. Dr. Rivaldo Capistrano Júnior	2
Prof. Dr. Jarbas Vargas Nascimento	1
<b>LINHA 3: Estudos em Linguística Aplicada</b>	
Profa. Dra. Cláudia Jotto Kawachi Furlan	1
Profa. Dra. Edenize Ponzó Peres	1
Prof. Dr. Luciano Novaes Vidon	1
Profa. Dra. Lucyenne Matos da Costa Vieira Machado	1
Prof. Dr. Roberto Perobelli de Oliveira	2

- 2.3 O PPGEL, assim como cada orientador/a em particular, se reserva o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do PPGEL, a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas. No entanto, o/a candidato/a, ao se inscrever para este processo seletivo, poderá indicar, no momento da inscrição, duas opções de docente orientador/a, em ordem de preferência, de modo que, caso a(s) vaga(s) da primeira opção tenha(m) sido preenchida(s), o/a candidato/a poderá ser remanejado/a para a segunda opção.

- 2.3.1 Não serão aprovados/as candidatos/as além das vagas destinadas para cada orientador/a.

### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação em Letras/Linguística ou áreas afins, de longa duração (graduação plena), reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2 Em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral da Pós-Graduação na UFES, Art. 28, §1º, os/as candidatos/as que estiverem cursando o último período de graduação plena no momento da realização do processo seletivo poderão efetuar a inscrição e participar do processo para ingresso, de forma condicionada à apresentação de diploma ou de certidão de colação de grau no ato da matrícula, em caso de aprovação no processo.
- 3.3 Para os fins deste processo de seleção, consideram-se áreas afins à área de Letras/Linguística: Artes, Biblioteconomia, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais, Comunicação Social, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Psicologia, Relações Internacionais e Educação. Outras áreas apresentadas pelos/as candidatos/as serão objeto de avaliação da Comissão de Seleção no momento da homologação das inscrições.
- 3.3.1 Ao se inscrever no processo seletivo regulamentado pelo presente edital, o/a candidato/a automaticamente se manifesta detentor dos pré-requisitos básicos para a realização de um mestrado em Estudos Linguísticos. Diante disso, não receberá nenhum tratamento especial no que se refere a suprir o não domínio de tais pré-requisitos.
- 3.4 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.5 Os/As candidatos/as deverão apresentar proficiência em língua estrangeira. Serão aceitas proficiências nas línguas espanhola, francesa, inglesa ou italiana.
- 3.5.1 Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS/UFES ([www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br)) na forma de Declaração de Desempenho Individual, desde que comprovem um aproveitamento de, no mínimo, 60% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira.
- 3.5.2 Serão consideradas válidas, para os fins deste processo de seleção, as Declarações de Desempenho Individual expedidas pela Secretaria do Núcleo de Línguas nos últimos dois anos.
- 3.5.3 Todas as informações e demais providências relativas à Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira deverão ser buscadas junto à secretaria do Núcleo de Línguas/UFES, presencialmente ou por meio do sítio eletrônico ([www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br)), nas datas previstas, de acordo com o cronograma de provas de proficiência de leitura em língua estrangeira, especificado em edital próprio, publicado pelo Núcleo de Línguas.
- 3.5.4 Serão igualmente aceitos os Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol, Francês, Italiano ou Inglês) emitidos por instituições reconhecidas específicas (DELE ou CELU, nível B2 ou acima, para o Espanhol; DELF B2, ou DALF C1 ou C2, no caso do Francês; CILS2 e CELI 3, nível B2, para o Italiano; e Cambridge – níveis FCE, CAE ou CPE; TOEFL níveis correspondentes ao B2, C1 ou C2 (QCE) no

caso do Inglês). Outros exames de proficiência, emitidos por outras instituições, serão analisados pela Comissão de Seleção, podendo ser aceitos ou não.

- 3.6 Os/As candidatos/as ao Mestrado que tenham concluído curso de Pós-Graduação em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira, dentre as mencionadas no item 3.5. deste edital, ficam dispensados da realização de nova prova de proficiência nessa língua, desde que façam a devida comprovação, mediante a apresentação de histórico escolar ou declaração oficial da Instituição de origem no ato da inscrição.
- 3.7 Candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição nas etapas do processo seletivo organizadas pelo PPGEL deverão comprovar insuficiência de recursos financeiros; para tanto, devem encaminhar requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo III deste edital) à Coordenação do PPGEL, protocolando-o na Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação (SIP), no período de 09 a 16 de outubro de 2018. Junto ao requerimento, o candidato deve entregar:
- 3.7.1 Comprovação de que concluiu o curso de graduação plena em instituição pública ou em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista (integral ou parcial).
- 3.7.2 Declaração de Imposto de Renda do/a candidato/a ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2017, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;
- 3.7.3 Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do/a candidato/a ou de seu responsável;
- 3.7.3.1 Para desempregados/as, será aceita cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação e a página em que consta o último registro de emprego).
- 3.8 A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá até o dia 18 de outubro de 2018, por meio de listagem afixada no quadro de avisos da SIP e por divulgação na página eletrônica do PPGEL (<http://linguistica.ufes.br>). Em caso de ser concedida a isenção, o/a candidato/a deverá comparecer à SIP até o dia 19 de outubro de 2018 para receber a declaração de isenção, a fim de efetivar a sua inscrição, conforme os prazos estabelecidos neste edital.
- 3.9 Será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 2 (dois) salários mínimos e isenção parcial (de 50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

#### **4. INSCRIÇÃO**

- 4.1 A inscrição ao processo seletivo do curso de Mestrado do PPGEL se dará em duas etapas:
- 4.1.1 Primeira: entrega, via protocolo na SIP, da documentação exigida, entre os dias 8 e 22 de outubro de 2018, conforme item 4.2;
- 4.1.2 Segunda: análise, pela Comissão de Seleção, da documentação entregue pelos candidatos, observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2 A inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Estudos Linguísticos se fará mediante entrega da documentação descrita a seguir em envelope lacrado, indicando, na parte de fora, os dados do/a candidato/a como remetente. A entrega da documentação será de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Não haverá conferência no ato da entrega. Recomenda-se que os documentos sejam dispostos na ordem descrita abaixo:

4.2.1 Formulário de inscrição, dirigido ao PPGEL (Anexo I);

4.2.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) paga via GRU ou declaração de isenção expedida pela secretaria. A GRU deverá ser gerada no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, Portal SIAFI ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)), preenchendo-se com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 153046
Gestão: 15225
Nome da Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)
Número de referência: 15349908250000150
Competência: <u>(mês)</u> de 2018
Vencimento: (___ de _____ de 2018)
CPF e Nome do co-ntribuinte:
CPF e nome do candidato:
Valor principal: R\$ 150,00
Valor total: R\$ 150,00

4.2.3 Três (3) fotos 3x4 recentes;

4.2.4 Comprovante de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, conforme itens 3.5 e 3.6 deste edital;

4.2.5 Projeto de pesquisa, conforme modelo apresentado no Anexo II, com indicação de um/a orientador/a em primeira opção e outro/a em segunda opção, ambos da mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato;

4.2.5.1 A escolha dos/as orientadores/as deverá ser feita conforme item 2.2 deste edital;

4.2.5.2 Deverão ser entregues quatro (4) vias impressas, sendo duas (2) identificadas e duas (2) desidentificadas;

4.2.5.3 Deverá também ser enviada, via correio eletrônico, uma cópia identificada à SIP ([sip.ufes@gmail.com](mailto:sip.ufes@gmail.com)) do mesmo anteprojeto em formato PDF, indicando no assunto da mensagem: "EDITAL PPGEL 005/2018\_Anteprojeto" (o nome do arquivo deverá indicar o/a autor/a e a linha de pesquisa);

4.2.6 Currículo Lattes atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>);

4.2.7 Cópia simples e legível de:

4.2.7.1 Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;

4.2.7.2 Histórico escolar do curso de graduação;

- 4.2.7.3 Cédula de identidade ou carteira de habilitação ou passaporte (no caso de candidato/a estrangeiro/a);
- 4.2.7.4 Título eleitoral com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 4.2.7.5 CPF;
- 4.2.7.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino.
- 4.3 Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4.4 O/A candidato/a poderá se inscrever por intermédio de procurador, desde que apresente um instrumento de procuração (particular ou pública).
- 4.5 O/a candidato/a poderá se inscrever por serviço de encomendas expressas, desde que o envelope seja postado/despachado até 07 (sete) dias úteis antes do término do período da inscrição na forma presencial.
- 4.5.1 O PPGEL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro motivo que impeça a entrega do envelope no prazo mencionado no item 4.1.1.
- 4.5.2 O/A candidato/a que fizer inscrição pelo serviço de encomendas expressas deverá enviar, por mensagem eletrônica, para a SIP ([sip.ufes@gmail.com](mailto:sip.ufes@gmail.com)) o código de rastreamento, indicando no assunto da mensagem: "EDITAL PPGEL 005/2018\_Código de rastreamento". Entretanto, a responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.
- ~~4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fax ou correio eletrônico. **Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação documental após a inscrição.** (Retificado em 24/9/2018)~~

4.6 Não será permitida a complementação documental após a inscrição, com exceção do comprovante de proficiência em língua estrangeira, que poderá ser protocolado na SIP, até às 18h do dia 30 de novembro de 2018.

**4.6.1 Nenhum outro documento será aceito após a inscrição.**

4.6.2 Caso o/a candidato/a não entregue, dentro do envelope lacrado, o comprovante de proficiência em língua estrangeira, deverá substituí-lo por uma declaração assinada, comprometendo-se a protocolar na SIP, no prazo estipulado em 4.6, o referido comprovante de proficiência.

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1 DO PROCESSO

- 5.1.1 A seleção será realizada em 3 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira e a terceira ELIMINATÓRIAS E CLASSIFICATÓRIAS, e a segunda, ELIMINATÓRIA.

	ETAPA	TIPO	VALOR	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
1 <sup>a</sup>	Prova dissertativa de conhecimentos de Linguística	Eliminatória e classificatória	10,0	7,0
2 <sup>a</sup>	Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	--	--
3 <sup>a</sup>	Entrevista oral sobre o anteprojeto submetido	Eliminatória e Classificatória	10,0	7,0

5.1.2 **PRIMEIRA ETAPA:** Da prova dissertativa de conhecimentos de Linguística (Etapa eliminatória e classificatória):

- 5.1.2.1 A prova dissertativa de conhecimentos gerais de Linguística do processo seletivo para o Mestrado apresentará três questões de conhecimentos de Linguística, sendo uma de cada linha de pesquisa, dentre as quais o candidato escolherá livremente uma questão para responder. A prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas e será realizada sob as seguintes condições: a) o candidato NÃO poderá consultar qualquer tipo de material, nem em meio físico nem em meio eletrônico; b) o candidato deverá usar caneta de **tinta azul** ou **preta**, não sendo aceito o uso de lápis; c) o candidato será identificado, na prova escrita, por um número, NÃO podendo ASSINAR ou se IDENTIFICAR de qualquer forma na prova, sob pena de ser eliminado; d) o candidato deverá entregar os rascunhos juntamente com a prova.
- 5.1.2.2 Não há uma bibliografia básica para a realização da prova. A Comissão de Seleção se reserva o direito de apenas apresentar uma lista de sugestões de leitura (ANEXO IV), a qual não deve ser encarada pelo(a) candidato(a) como bibliografia para a realização da prova. Além disso, a Comissão de Seleção não se obriga a utilizar, na elaboração da prova, qualquer das obras listadas, bem como faculta ao/à candidato/a o direito de responder às questões a partir das referências que julgar mais pertinentes, desde que relevantes à questão proposta.
- 5.1.2.3 Será considerado/a aprovado/a na prova dissertativa de conhecimentos de Linguística o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), de um total de 10,0 (dez) pontos.
- 5.1.2.4 A correção da prova dissertativa de conhecimentos de Linguística será feita pelos componentes da Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios: **1) atendimento ao foco do exame:** o/a candidato/a deverá responder à questão, demonstrando conhecimento de categorias teóricas e conceitos básicos da Linguística; **2) capacidade crítica e analítica:** o/a candidato/a deverá sustentar o raciocínio, tornando-o defensável do ponto de vista do conhecimento teórico-prático; **3) proficiência formal:** o/a candidato/a deverá organizar e apresentar o raciocínio de modo a expressá-lo conforme a modalidade formal escrita padrão, por meio de recursos adequados ao discurso acadêmico.
- 5.1.2.5 Será atribuída nota de zero a dez à questão respondida pelo candidato, observados os seguintes critérios:

<b>1. Atendimento ao foco do exame:</b> o/a candidato/a deverá responder à questão, demonstrando conhecimento de categorias teóricas e conceitos básicos da Linguística.	Até 4,0 pontos
<b>2. Capacidade crítica e analítica:</b> o/a candidato/a deverá sustentar o raciocínio, tornando-o defensável do ponto de vista do conhecimento teórico-prático.	Até 4,0 pontos
<b>3. Proficiência formal:</b> o/a candidato/a deverá organizar e apresentar o raciocínio de modo a expressá-lo conforme a modalidade formal escrita padrão, por meio de recursos adequados ao discurso acadêmico.	Até 2,0 pontos
<b>Pontuação máxima na prova de conhecimentos de Linguística</b>	<b>10,0</b>

5.1.2.6 O resultado da primeira etapa será divulgado no mural da SIP e no sítio eletrônico do PPGEL, conforme cronograma (cf. item 6).

5.1.3 **SEGUNDA ETAPA:** Da análise do anteprojeto de pesquisa

5.1.3.1 A avaliação dos anteprojetos de pesquisa dos/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Acadêmico em Estudos Linguísticos será feita pelos/as docentes do PPGEL indicados pelos/as candidatos/as no ato da inscrição.

5.1.3.2 Os anteprojetos de pesquisa serão remetidos para os/as respectivos/as orientadores/as pretendidos/as, os/as quais, somente nesta etapa, atuarão como examinadores/as do processo seletivo.

5.1.3.3 Não haverá pontuação para o anteprojeto: os/as orientadores/as pretendidos/as expedirão parecer com reprovação ou aprovação do anteprojeto (e disponibilidade para orientação) e definição do grau de afinidade com o seu interesse de pesquisa.

5.1.3.4 O anteprojeto de pesquisa deve ser preenchido conforme o modelo constante do Anexo II deste edital e deverá apresentar: (i) caracterização do problema de pesquisa; (ii) justificativa para escolha do tema e do(s)/a(s) orientador(es)/a(s) pretendido(s)/a(s), demonstrando afinidade aos interesses/projetos de pesquisa do(s)/a(s) orientador(es)/a(s); (iii) objetivos (geral e específicos); (iv) conceitos teóricos básicos da Linguística aos quais o anteprojeto se afilia; (v) principais estratégias de ação e/ou métodos a serem empregados na pesquisa; (vi) cronograma; (vii) referências bibliográficas.

5.1.3.5 Todos/as os/as candidatos/as indistintamente deverão apresentar o anteprojeto redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa.

5.1.3.6 São critérios para a avaliação do anteprojeto de pesquisa: (a) relevância e clareza na caracterização do problema de pesquisa; (b) adequação do texto ao gênero anteprojeto de pesquisa, definido no Anexo II deste edital; (c) afinidade do projeto aos interesses e necessidades de pesquisa do(s)/a(s) orientador(es)/a(s) pretendido(s)/a(s), bem como às condições de exequibilidade da proposta; (d) qualidade formal do texto, no que se refere a aspectos concernentes à norma padrão da língua portuguesa. Serão eliminados do processo seletivo os/as



candidatos/as cujos anteprojetos de pesquisa não se adequarem ao modelo fornecido no Anexo II.

5.1.3.7 O resultado da segunda etapa será divulgado no mural da SIP e no sítio eletrônico do PPGEL, conforme cronograma (cf. item 6).

5.1.4 **TERCEIRA ETAPA:** Da Entrevista (Etapa eliminatória e classificatória):

5.1.4.1 Realização de entrevista gravada em áudio e vídeo com cada candidato aprovado nas etapas anteriores, tendo como referências básicas o anteprojeto de pesquisa e o Currículo Lattes.

5.1.4.2 O Currículo Lattes, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>), não será pontuado, mas servirá para conhecimento do perfil acadêmico do candidato.

5.1.4.3 O anteprojeto de pesquisa é um texto elaborado pelo/a candidato/a cujo roteiro se encontra em anexo (ANEXO II – Modelo de anteprojeto de pesquisa). O anteprojeto deve apresentar afinidade com a linha de pesquisa pela qual o candidato optou e também deve apresentar a pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência dos/as orientadores/as pretendidos/as.

5.1.4.4 A aprovação nesta etapa ficará condicionada à compatibilidade entre os projetos em andamento nas linhas de pesquisa e a questão de estudo proposta pelo/a candidato/a; relevância teórico-prática do tema selecionado; sustentação teórico-metodológica no desenvolvimento do tema.

5.1.4.5 O texto deve apresentar clareza, coerência e objetividade e conter, no mínimo, 6 e, no máximo, 10 páginas, incluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas.

5.1.4.6 O texto deve ser digitado em papel A4, espaço um e meio (1,5), fonte Arial, tamanho 11, com margens laterais em 3,0 cm; e margens superior e inferior em 2,5 cm.

5.1.4.7 Só participarão desta etapa os/as candidatos/as aprovados nas duas etapas anteriores.

5.1.4.8 A gravação em áudio e vídeo da entrevista será realizada pela Comissão de Seleção.

5.1.4.9 Os objetivos da entrevista são: I. Verificar a aptidão dos candidatos para ingresso no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso; II. Demonstrar preparo acadêmico na defesa do projeto e nas respostas a perguntas sobre questões específicas da pesquisa; III. Defender a relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e/ou teóricos; IV. Verificar com o candidato a sua disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação; V. Expressar comentários e posicionamentos de forma coerente e coesa, em conformidade com as perguntas da banca, demonstrando fluência no discurso acadêmico.

5.1.4.10 Serão considerados como critérios de avaliação, conforme quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Verificar a aptidão dos candidatos para ingresso no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso.	1,0
II. Demonstrar preparo acadêmico na defesa do projeto e nas respostas a perguntas sobre questões específicas da pesquisa.	3,0
III. Defender a relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e/ou teóricos.	3,0
IV. Verificar com o candidato a sua disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação.	1,0
V. Expressar comentários e posicionamentos de forma coerente e coesa, em conformidade com as perguntas da banca, demonstrando fluência no discurso acadêmico.	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

5.1.4.11 A Comissão de Seleção será composta pelos/as seguintes docentes do PPGEL: Prof. Dr. Roberto Perobelli de Oliveira (presidente); Profa. Dra. Júlia Maria Costa de Almeida; Profa. Dra. Lilian Coutinho Yacovenco; Prof. Dr. Luís Fernando Bulhões Figueira; Profa. Dra. Luciana Moraes Barcelos; Profa. Dra. Lucyenne Matos da Costa Vieira Machado. Os professores suplentes são: Profa. Dra. Cláudia Jotto Kawachi Furlan; Profa. Dra. Edenize Ponzos Peres; e Profa. Dra. Maria da Penha Pereira Lins.

5.1.4.11.1 A Comissão, em sua totalidade ou por pelo menos um de seus representantes, estará presente durante a aplicação da Prova Escrita e estará presente na sua maioria na entrevista. A Comissão será responsável por dirimir quaisquer dúvidas e julgar situações não previstas pelo edital.

## 5.2 DOS RESULTADOS

5.2.1 Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas duas etapas classificatórias.

5.2.2 Os/As candidatos/as aprovados/as serão distribuídos/as por orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a, por ordem de classificação de acordo com a nota média nas etapas classificatórias.

5.2.3 O resultado final é classificatório, e a aprovação dará direito à matrícula como aluno regular no Curso de Mestrado em Estudos Linguísticos.

5.2.4 A classificação geral será obtida pela média simples entre as notas da primeira e da terceira fases.

5.2.5 Ocorrendo empate, o desempate se fará com base na nota da primeira etapa.

5.2.6 Permanecendo o empate, o desempate se fará com base na nota da terceira etapa.

5.2.7 Permanecendo, ainda, o empate, serão mais bem classificados/as os/as candidatos/as com maior idade.

5.2.8 Havendo, ainda assim, empate na última colocação entre as vagas definidas para cada orientador/a, serão classificados/as os/as candidatos/as que tenham obtido, na avaliação do/a orientador/a pretendido/a, na segunda etapa, maior afinidade com a pesquisa do/a orientador/a.

5.2.9 O resultado de cada etapa e o resultado final serão divulgados no mural da SIP e no sítio do PPGEL na internet ([www.linguistica.ufes.br](http://www.linguistica.ufes.br)) conforme item 6 deste edital.

## 6. CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo do Mestrado em Estudos Linguísticos obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Divulgação</b>	17/9 a 7/10
<b>Inscrições Presenciais</b>	8/10 a 22/10
<b>Inscrições via SEDEX</b>	8/10 a 15/10
<b>Pedido de isenção de taxas</b>	9/10 a 16/10
<b>Resultado do julgamento dos pedidos de isenção</b>	18/10
<b>Homologação das inscrições</b>	23/10, até às 18h
<b>Recursos para homologação</b>	Das 18h do dia 23/10 até às 18h do dia 25/10
<b>Divulgação da avaliação dos recursos</b>	26/10
<b>1ª etapa: Prova Dissertativa de Conhecimentos de Linguística</b>	30/10, das 14h às 17h Local: SALA 101, Prédio Wallace C. Vianna (CCHN)
<b>Divulgação do resultado da 1ª etapa</b>	5/11, até às 18h
<b>Recursos para revisão do resultado da 1ª etapa</b>	Das 18h do dia 5/11 até às 18h do dia 7/11
<b>Divulgação da avaliação dos recursos</b>	8/11
<b>2ª etapa: Análise dos anteprojetos</b>	9/11 a 23/11
<b>Divulgação do resultado da 2ª etapa</b>	26/11, até às 18h
<b>Recursos para revisão do resultado da 2ª etapa</b>	Das 18h do dia 26/11 até às 18h do dia 28/11
<b>Divulgação da avaliação dos recursos</b>	29/11
<b>3ª etapa: Entrevista oral sobre o anteprojeto apresentado</b>	07, 10 e 11/12 Local: SALA 101, Prédio Wallace C. Vianna
<b>Divulgação do resultado da 3ª etapa</b>	11/12, até às 18h
<b>Recursos para revisão do resultado da 3ª etapa</b>	Das 18h do dia 11/12 até às 18h do dia 13/12
<b>Divulgação da avaliação dos recursos</b>	14/12
<b>Divulgação do resultado final</b>	17/12

## **7. ALUNO ESPECIAL**

7.1 As vagas deste edital não se destinam a aluno especial. A seleção e matrícula de alunos especiais são regidas pelos editais semestrais de seleção para alunos especiais ([www.linguistica.ufes.br](http://www.linguistica.ufes.br)).

## **8. RECURSOS**

8.1 A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser protocolada na SIP e encaminhada à Coordenação do PPGEL, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

8.2 Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, que disporá de 48 (quarenta e oito) horas úteis para elaborar a resposta.

8.3 Em caso de recursos encaminhados acerca do resultado da prova dissertativa de conhecimentos específicos de Linguística (primeira etapa), o/a candidato/a deverá apresentar recurso sem se identificar, informando apenas o número fornecido para a sua desidentificação.

8.4 O/A candidato/a deverá ser claro/a, consistente e objetivo/a em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O/A candidato/a selecionado/a e classificado/a no processo seletivo regido por este edital terá direito à matrícula no curso de Mestrado em Linguística do PPGEL, reconhecendo os direitos e deveres expressos nos documentos listados neste edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL) da UFES, nas Resoluções nº 11/2010 (Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo) e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes, e no Estatuto e Regimento Geral da UFES.

9.1.1 O/A candidato/a aprovado/a e devidamente matriculado/a se compromete, ao final do processo de formação, como um dos pré-requisitos, para provimento do grau de Mestre em Estudos Linguísticos, a apresentar uma dissertação de mestrado produzida na modalidade padrão escrita formal da língua portuguesa, como fruto de um trabalho individual de pesquisa, compatível com este nível de titulação.

9.2 Todos os documentos a serem apresentados, para os fins deste processo seletivo, deverão ser obrigatoriamente protocolados na SIP.

9.2.1 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de documentação sem protocolo ou entregue pessoalmente (ou por outros meios) a integrantes da Comissão de Seleção.

9.3 Não serão fornecidas informações por telefone nem correio eletrônico quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos/as candidatos/as. Os/As candidatos/as poderão obter informações sobre a seleção buscando atendimento diretamente na SIP, conforme item 1.5 deste edital.



- 9.4 O candidato deverá comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 9.5 Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato/a após o horário previsto para início das provas.
- 9.6 O resultado final será divulgado em lista afixada no mural da SIP e no sítio eletrônico do PPGEL.
- 9.7 As informações sobre documentação necessária para matrícula dos aprovados serão divulgadas junto com os resultados da seleção.
- 9.8 As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as serão efetuadas na SIP, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.
- 9.8.1 A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.
- 9.9 A Comissão de Seleção apresentará relatório sobre a realização do processo seletivo, o qual deverá indicar os/as candidatos/as selecionados/as e seus/suas respectivos/as orientadores/as.
- 9.10 A Comissão de Seleção e o Colegiado Acadêmico do PPGEL se reservam o direito de não preencher todas as vagas.
- 9.11 O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL.
- 9.12 A qualquer tempo, serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na documentação apresentada, no anteprojeto, na prova escrita e/ou na entrevista.
- 9.13 O/A candidato/a, portador/a ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar solicitação específica, deverá preencher no formulário de inscrição (ANEXO I) as condições especiais em que necessita realizar a prova.
- 9.13.1. Caso ocorra ao/à candidato/a alguma contrariedade posteriormente à inscrição, que o/a coloque em situação de necessidade especial, uma solicitação específica deverá ser protocolada na SIP em, impreterivelmente, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas presenciais.
- 9.13.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.14. A documentação de inscrição estará à disposição dos/as candidatos/as não selecionados/as, durante 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, na SIP. Após esse prazo será inutilizada e eliminada.
- 9.15. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL, tendo sido ouvida a Comissão de Seleção.

Vitória, 17 de setembro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
Programa de Pós-Graduação em Linguística



Prof. Dr. Luciano Novaes Vidon  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Linguística

Profa. Dra. Gesieny Laurett Neves Damasceno  
Coordenadora Adjunta  
Programa de Pós-Graduação em Linguística

Comissão de Seleção:  
Prof. Dr. Roberto Perobelli de Oliveira (Presidente)  
Profa. Dra. Lillian Coutinho Yacovenco  
Profa. Dra. Luciana Moraes Barcelos  
Profa. Dra. Júlia Maria Costa de Almeida  
Prof. Dr. Luís Fernando Bulhões Figueira  
Profa. Dra. Lucyenne Matos da Costa Vieira Machado



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

#### Dados pessoais

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Passaporte (se estrangeiro): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### Endereço:

Logradouro: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

#### Formação acadêmica

*Graduação:*

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Ano de início: \_\_\_\_\_ Ano de término: \_\_\_\_\_

*Pós-graduação:*

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nível: Lato Sensu ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Mestrado Profissional ( ) Doutorado ( )

Ano de início: \_\_\_\_\_ Ano de término: \_\_\_\_\_

#### Experiência profissional:

Atividade: \_\_\_\_\_

( ) Público ( ) Privado ( ) Sem vínculo profissional

Função: \_\_\_\_\_

Ano início: \_\_\_\_\_ Ano término: \_\_\_\_\_



Atividade docente:

( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior

Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Efetivo/Concursado ( ) Substituto ( ) Contratado

Ano início: \_\_\_\_\_ Ano término: \_\_\_\_\_

Exame de proficiência no(s) idioma(s): ( ) Espanhol ( ) Francês ( ) Inglês ( ) Italiano

Manterá vínculo empregatício durante o Curso?

( ) Sim ( ) Não

Receberá Bolsa de outra Instituição? ( ) Sim ( ) Não

Solicitará bolsa de estudos por meio da UFES? ( ) Sim ( ) Não

**Indicações de Linha de Pesquisa e Orientadores**

Linha de Pesquisa ( ) \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a) – 1ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a) – 2ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

Solicito atendimento especial para a realização da primeira etapa, conforme especificação abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vitória, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Deferimento: ( ) sim

( ) não. Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comissão de Seleção





## ANEXO II

### ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO (cf. 5.1.4.5 e 5.1.4.6)

#### IDENTIFICAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Título:

Autor:

Opção por Orientador (2 nomes):

Linha de Pesquisa:

#### CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Apresentar a delimitação do tema a ser estudado, a contextualização do problema e as hipóteses (se houver).

#### JUSTIFICATIVA

Apresentar a justificativa para escolha do tema e do(s)/a(s) orientador(es)/a(s) pretendido(s)/a(s), demonstrando afinidade aos interesses/projetos de pesquisa do(s)/a(s) orientador(es)/a(s).

#### OBJETIVOS

Apresentar os objetivos (geral e específicos) e/ou resultados pretendidos com a pesquisa.

#### CONCEITOS TEÓRICOS BÁSICOS

Apresentar a proposta teórica que será utilizada na fundamentação do trabalho.

#### ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E/OU MÉTODOS

Descrever o tipo de pesquisa, destacar os procedimentos e/ou as técnicas que serão adotados, indicar as categorias de análise etc.

#### CRONOGRAMA DE PESQUISA

Apresentar as etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto. Seguir as normas da ABNT.



### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:

Justifique seu pedido de isenção:


Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

*Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



## ANEXO IV

### **Sugestão de leituras para a prova de conhecimentos específicos em Linguística**

FIORIN, J. L. (Org.). *Introdução à linguística I: objetos teóricos*. São Paulo: Contexto, 2002.

\_\_\_\_\_. *Introdução à linguística II: princípios de análise*. São Paulo: Contexto, 2003.

MARTELOTTA, M. E. (Org.). *Manual de linguística*. São Paulo: Contexto, 2008.

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras* (vol. 1 e 2). São Paulo: Cortez, 2001.

SAUSSURE, F. *Curso de linguística geral*. São Paulo: Cultrix, 1993.